

**PROJETO DE LEI 01-00402/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) reservar percentual de ingressos por jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, que serão gratuitamente oferecidos aos alunos matriculados na rede pública Municipal, portadores de deficiência auditiva profunda ou severa, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a reserva de percentual de ingressos por jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, que serão gratuitamente oferecidos aos alunos matriculados na rede pública Municipal, portadores de deficiência auditiva profunda ou severa, no âmbito da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O percentual referido no “caput” ficará a cargo da FIFA, desde que resulte, no mínimo, em 500 (quinhentos) ingressos por jogo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data revogadas as disposições em contrário, Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”